



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 040/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025	2



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 040/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO PROFESSOR NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que 15 de outubro de 2025 (quarta-feira) é feriado nacional escolar do DIA DO PROFESSOR, nos termos do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963;

CONSIDERANDO que os servidores públicos da rede municipal de ensino, em consultas internas concordaram com a transferência da comemoração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, a comemoração do feriado do Dia do Professor, ocasião em que não haverá expediente na rede municipal escolar deste município.

Art. 2º. Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas escolas municipais, bem como na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal



Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$UG0yu7dPRZ1





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

